



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

LEI Nº. 923/2019

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito **Suplementar** por **Superávit Financeiro** dos Recursos Vinculados no orçamento para 2019, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2019 e inclusão no plano plurianual 2018-2021 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal De Esperança Nova, Estado Do Paraná, **APROVOU**, e eu **Valdir Hidalgo Martinez**, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte:

LEI

Art. 1º - Esta Lei autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito suplementar para o exercício de 2019, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2019 e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica O Pode Executivo autorizado a abrir, um crédito suplementar no valor de **773.842,35 (setecentos e setenta e três mil e oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos)**, mediante a inclusão de rubricas de despesa das dotações orçamentárias:

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	007	12.361.1012.2.113	* 103	Manutenção das Atividades de Educação e Cultura	3.1.90.11.00	5.663,50
03	007	12.361.1012.2.113	* 104	Manutenção das Atividades de Educação e Cultura	3.3.90.30.00	25.111,15
03	007	12.361.1012.2.113	* 504	Manutenção das Atividades de Educação e Cultura	3.3.90.30.00	11.895,24
03	007	12.361.1012.2.113	* 107	Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental	3.3.90.30.00	5.161,80
03	007	12.361.1012.2.113	* 124	Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental	3.3.90.30.00	1.443,24
03	007	12.361.1012.2.113	* 126	Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental	3.3.90.30.00	2.609,99
03	007	12.361.1013.2.119	* 102	Manutenção das Atividades FUNDEF 40%	3.1.90.11.00	13.000,00
03	007	12.361.1013.2.119	* 102	Manutenção das Atividades FUNDEF 40%	3.1.90.13.00	2.954,90
03	007	12.365.1012.2.106	* 126	Manutenção das Atividades da Pré-Escola	3.3.90.30.00	6.000,00
03	008	26.782.1014.2.120	* 512	Manutenção das Atividades de Transporte	4.4.90.52.00	57.777,92
03	009	15.452.1015.2.123	* 507	Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos	3.3.90.39.00	14.844,74
03	010	08.244.1017.2.125	* 933	Manutenção das Atividades do FMAS	3.3.90.30.00	66,41
03	010	08.244.1017.2.125	* 934	Manutenção das Atividades do FMAS	3.1.90.11.00	16.170,27
03	010	08.244.1017.2.125	* 934	Manutenção das Atividades do FMAS	3.3.90.30.00	10.000,00
03	010	08.244.1017.2.125	* 934	Manutenção das Atividades do FMAS	3.3.90.39.00	26.000,00
03	011	10.301.1019.2.127	* 504	Manutenção das Atividades do FMS	3.3.90.30.00	4.798,42
03	011	10.301.1019.2.127	* 303	Manutenção das Atividades do FMS	3.3.90.39.00	50.234,52
03	011	10.301.1020.2.130	* 495	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	3.3.40.41.00	26.139,85
03	011	10.301.1020.2.130	* 495	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	4.4.90.52.00	230.699,60
03	011	10.302.1021.2.131	* 496	Manutenção das Atividades de Media e Alta Complexidade	3.3.40.41.00	2,87



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	011	10.305.1022.2.132	* 497	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária – VISA	3.3.90.30.00	28.651,03
03	011	10.305.1022.2.132	* 497	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária – VISA	4.4.90.52.00	53.060,58
03	011	10.301.1023.2.133	* 498	Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica	3.3.90.30.00	6.050,47
03	011	10.301.1023.2.133	* 498	Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica	4.4.90.52.00	16.000,00
03	011	10.301.1028.2.140	* 499	Manutenção das Atividades de Gestão do SUS	3.3.90.30.00	7.923,22
03	011	10.301.1029.2.141	* 494	Manutenção das Atividades do Bloco de Custeio das Ações	3.3.90.30.00	80.000,00
03	011	10.301.1029.2.141	* 494	Manutenção das Atividades do Bloco de Custeio das Ações	3.3.90.39.00	46.238,77
03	011	10.301.1030.2.142	* 518	Manutenção do Bloco de Investimento	4.4.90.52.00	25.343,86
TOTAL						773.842,35

- * 102 – FUNDEB 40%;
- * 103 – Educação 10%;
- * 104 – Educação 25%
- * 107 – Salário Educação;
- * 124 – PANTE – Federal;
- * 126 – FNDE – PNAE;
- * 303 – Saúde – Receitas de Impostos;
- * 494 – Bloco de Custeio de Ações Públicas;
- * 495 – Atenção Básica;
- * 496 – Atenção de Média e Alta Complexidade;
- * 497 – Vigilância em Saúde;
- * 498 – Assistência farmacêutica;
- * 499 – Gestão do SUS;
- * 504 – Outros Royalties e Compensação Financeira;
- * 507 – COSIP - Contribuição de Iluminação Pública;
- * 512 – CIDE (Lei 10.866/04, Art. 1ºB);
- * 518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços;
- * 933 – IGDSuas Portaria MDS 337/11;
- * 934 – Bloco de Financiamento de Proteção Social;

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizadas os saldo provenientes o superávit financeiro do exercício anterior das fontes vinculadas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 13 de Fevereiro de 2019.


VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito

